

## Jurisprudência TJPB



Este boletim tem caráter informativo. É elaborado a partir de acórdão selecionado junto aos gabinetes dos Eminentíssimos Desembargadores e dos julgados resultantes dos processos de Uniformização de Jurisprudência do TJPB. Apresenta também notícias e súmulas editadas pelos Tribunais Superiores, com matérias relacionadas à competência da justiça estadual, como também notícias e recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

### APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0003924-07.2014.815.0011 – Rel. Exmº. **Juiz Convocado Tércio Chaves de Moura** – j. 21 de junho de 2017.

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO. NEGATIVA DE EXAME PELA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSÃO DO EXAME NO CONTRATO. PACTO QUE DEVE OBSERVAR A MELHOR INTERPRETAÇÃO PARA O CONSUMIDOR. FALTA DE PREVISÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO SOLICITADO NO ROL DA ANS QUE NÃO REPRESENTA A EXCLUSÃO TÁCITA DA COBERTURA CONTRATUAL. DANOS MORAIS. CORREÇÃO PELA TAXA SELIC. PROVIMENTO PARCIAL. - Compulsando os autos, verifica-se que, no contrato, não há exclusão expressa do exame PET CT. Inclusive, importante destacar que o contrato abrange tomografia computadorizada, bem como, assistência médica por especialista em Medicina Nuclear, sendo a "PET/CT" um tipo de tomografia feita por médico nuclear. Logo, vê-se que, como bem afirmou o Ministro Moura Ribeiro no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 968.974, "a abusividade reside exatamente no impedimento de a autora receber o tratamento por novo método decorrente da evolução da medicina, considerado moderno e disponível". Portanto, se não há exclusão expressa, não se mostra razoável limitar o tratamento de paciente acometido de doença grave (câncer), até porque tratando-se de rol exemplificativo, a negativa de cobertura do procedimento médico cuja doença é prevista no contrato firmaria a adoção de interpretação menos favorável ao consumidor. - No que tange à indenização, entendo que a recusa da Unimed em autorizar o tratamento pleiteado pela consumidora implica dano moral, na medida em que agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito da pessoa que necessita dos cuidados médicos. Diante de todos os fundamentos expostos, provejo parcialmente o recurso apelatório apenas para determinar

que à indenização aplica-se a taxa Selic, devendo incidir a partir da citação, mantendo a sentença em seus demais termos.

[Leia Mais](#)

## APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0072814-13.2012.815.2001 – Rel. Exm<sup>a</sup>. **Des. Frederico Martinho Nóbrega Coutinho** – j. 27 de junho de 2017.

APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NOTIFICAÇÕES REALIZADAS PELA ESPOSA DO SÍNDICO NO LIVRO DE OCORRÊNCIA DO CONDOMÍNIO. AÇÃO AJUIZADA EM FACE DO EDIFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA. FATOS IMPUTADOS POR DETERMINADA CONDÔMINA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A legitimação significa o reconhecimento do autor e do réu, por parte da ordem jurídica, como sendo as pessoas facultadas, respectivamente, a pedir e contestar a providência que constitui o objeto da demanda. - Restando devidamente comprovada que a celeuma que envolve a lide versa sobre conflitos entre vizinhos, o reconhecimento da ilegitimidade do condomínio é medida impositiva, devendo ser mantida a decisão recorrida, em todos os seus termos

[Leia Mais](#)

## EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº 0101342-80.2011.815.0000 – Rel. Exm<sup>a</sup>. **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – j. 28 de junho de 2017.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – ASTREINTES – FIXAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO – NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE – AUTORIDADE COATORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ATO – INTIMAÇÃO – RECALCITRÂNCIA – COMINAÇÃO DE MULTA PESSOAL – POSSIBILIDADE – ALEGADA ILEGITIMIDADE – DESCABIMENTO – APONTADA AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO – EXECUÇÃO DE COMANDO JUDICIAL – ESTABILIDADE REVELADA – EXCESSO DE EXECUÇÃO – AUSÊNCIA DE MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO – INFRINGÊNCIA AO ART. 793-A DO CPC/19731 – EXCEDENTE NÃO REVELADO – ASTREINTES – INTUITO DE REVISÃO – FIXAÇÃO COM EQUIDADE – DESNECESSÁRIA REDUÇÃO – REJEIÇÃO. Nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores, admite-se a aplicação de multa diária destinada diretamente à autoridade coatora responsável pelo cumprimento da ordem em autos de Mandado de Segurança. “Inexiste óbice a que as astreintes possam também recair sobre a autoridade coatora recalcitrante que, sem justo motivo, cause embaraço ou deixe de dar cumprimento a decisão judicial proferida no curso da ação mandamental. Parte “sui generis” na ação de segurança, a autoridade impetrada, que se revele refratária ao cumprimento dos comandos judiciais nela exarados, sujeita-se, não apenas às reprimendas da Lei nº 12.016/09 (art. 26), mas também aos mecanismos punitivos e coercitivos elencados no Código de Processo Civil”. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 05880015620138150000, Tribunal

Pleno, Relator DESA MARIA DE FATIMA MORAES B CAVALCANTI , j. em 02-12- 2015) Cabe ao excipiente, ao alegar excesso de execução, a indicação do valor que entende correto e a apresentação da memória do cálculo. Na espécie, não houve manifestação alguma, não sendo razoável acolher o apontado excesso, com base em meras alegações da parte executada. Considerando que a multa diária mostra-se equilibrada, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, diante da evidente recalcitrância de descumprir decisum judicial, não havendo, pois, que se falar em patamar excessivo.

[Leia Mais](#)

## **APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO**

Nº 0001226-92.2016.815.2004 – Rel. Exmº. **Juiz Convocado Ricardo Vital de Almeida** – j. 20 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. PORTARIA NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. OBTENÇÃO DE NOTA SUFICIENTE. EXIGÊNCIA DE DEZOITO ANOS COMPLETOS ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA DO ENEM PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO. EXIGÊNCIA QUE VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA 52 DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DIREITO À EDUCAÇÃO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL. EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO QUE SE IMPÕE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Nos termos da Súmula 52 deste Tribunal de Justiça, “a exigência de idade mínima para obtenção de certificado de conclusão do ensino médio requerido com base na proficiência obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM viola o art. 208, V, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pouco importando que a restrição etária esteja expressa ou implicitamente preceituada por lei ou por ato administrativo normativo”.

[Leia Mais](#)

## **APELAÇÃO CÍVEL**

Nº 0000863-16.2015.815.0881– Rel. Exmº. **Juiz Convocado Tércio Chaves de Moura** – j. 27 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PERFUME COM QUALIDADE DUVIDOSA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. PROMOVIDA QUE NÃO REBATE AS ALEGAÇÕES DO CONSUMIDOR. ARGUMENTOS GENÉRICOS. RESSARCIMENTO MATERIAL. NECESSIDADE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA À HONRA, DIGNIDADE OU BOA FAMA DO AUTOR. MERO ABORRECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. - Cabia à Demandada juntar toda e qualquer documentação que servisse de contraprova às alegações postas na exordial, eis que na presente hipótese mostrava-se possível a inversão do ônus probatório de que trata o art. 6º, VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, mormente, pela hipossuficiência técnica na realização da prova pelo Autor, no que diz respeito a autenticidade do perfume comprado. - Não se desconhece

que para a configuração do dano moral, em alguns casos, releva-se a exigência de provas, porque são fatos notórios que praticamente sempre provocam dor. Todavia, não se pode olvidar que o dano moral reserva-se para os casos em que ocorra efetiva ofensa à dignidade do ser humano, situação inexistente na presente hipótese, eis que a simples compra de produto com qualidade duvidosa não mudou para pior o conceito de quem tinha o direito de utilizá-lo, tampouco, lhe gerou constrangimentos insuperáveis a ponto de ter diminuído ou suprimido seu conceito no convívio social.

[Leia Mais](#)

## APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 0015948-33.2015.815.0011– Rel. Exm<sup>o</sup>. **Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior** – j. 27 de junho de 2017.

PROCESSUAL PENAL. Apelação Criminal interposta pelo representante do Ministério Público. Crimes contra o patrimônio. Roubo. Pluralidade de vítimas. Insurgência para aplicação do Concurso formal impróprio. Inadmissibilidade. Mesmo contexto fático. Unidade de desígnios. Concurso formal próprio. Jurisprudência pacífica do STJ. Desprovemento. \_ Crime praticado contra várias vítimas, num mesmo contexto fático, a hipótese é de concurso formal próprio, inobstante tenha atingido patrimônios distintos, o único desígnio do agente é o de subtrair. \_ Jurisprudência do STJ. \_ Desprovemento do apelo.

[Leia Mais](#)

## APELAÇÃO CÍVEL

Nº 0004829-05.2013.815.0251– Rel. Exm<sup>o</sup>. **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – j. 13 de junho de 2017.

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – MORTE DO NASCITURO PROVOCADA POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO – SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – SENTENÇA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - INSURGÊNCIA ACERCA DA AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO – SUJEITO DE DIREITO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA – PROTEÇÃO RECONHECIDA PELO STF - PRECEDENTES DO STJ - ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DO APELO - RECURSO ESPECIAL. DIREITO SECURITÁRIO. SEGURO DPVAT. ATROPELAMENTO DE MULHER GRÁVIDA. MORTE DO FETO. DIREITO À INDENIZAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº 6194/74. 1 - Atropelamento de mulher grávida, quando trafegava de bicicleta por via pública, acarretando a morte do feto quatro dias depois com trinta e cinco semanas de gestação. 2 - Reconhecimento do direito dos pais de receberem a indenização por danos pessoais, prevista na legislação regulamentadora do seguro DPVAT, em face da morte do feto. 3 - Proteção conferida pelo sistema jurídico à vida intra-uterina, desde a concepção, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana. 4 - Interpretação sistemático-teleológica do conceito de danos pessoais previsto na Lei nº 6.194/74 (arts. 3º e 4º). 5 - Recurso especial provido, vencido o relator, julgando-se procedente o pedido. (REsp 1120676/SC, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, Rel. p/ Acórdão Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA

[Leia Mais](#)

## Notícias TJPB

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

- **TJPB sinaliza parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado em prol da Infância e Juventude**

[Leia mais...](#)

- **Segundo Cartório Unificado de Família ganha Painel Eletrônico de Chamadas**

[Leia mais...](#)

- **Primeira Cível mantém legalidade do processo licitatório para aquisição de água mineral pelo Estado**

[Leia mais...](#)

- **Projeto reflexivo voltado para homens com histórico de agressão é iniciado na Comarca de Campina**

[Leia mais...](#)

- **Câmara Criminal mantém decisão de primeira instância que condenou traficante a 12 anos**

[Leia mais...](#)

- **Trabalhos produzidos por apenadas do Presídio Júlia Maranhão serão expostos no TJPB**

[Leia mais...](#)

- **Seção Especializada não reconhece direito de policial que teve Bolsa Desempenho suprimida**

[Leia mais...](#)

- **2ª Seção Especializada Cível determina que Secretaria da Saúde custeie cirurgia de portador de mal de Parkinson**

[Leia mais...](#)

- **Justiça assegura a idoso continuidade de tratamento de saúde domiciliar**

[Leia mais...](#)

- **TJPB mantém decisão de 1º Grau que desobriga Plano de Saúde a arcar com fertilização in vitro**

[Leia mais...](#)

- **Pleno recebe denúncia e prefeita de Serra da Raiz se torna ré em Ação Penal**

[Leia mais...](#)

- **Energisa poderá proceder corte no fornecimento se motivado por fraude**

## Boletim Recurso Repetitivo

---

### PROCESSOS AFETADOS PARA JULGAMENTO SOB A SISTEMÁTICA DE RECURSO REPETITIVO

---

#### 1. Tema: 977 (REsp n. 1.656.161 e 1.663.130)

“Definir, com a vigência do art. 22 da Lei n. 6.435/1977, acerca dos índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas”.

Informamos ainda que a Segunda Seção determinou a "suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre idêntica questão e que tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015, ressalvando que não é obstada a propositura de novas ações, tampouco a sua distribuição, bem como que não se aplica o sobrestamento às transações efetuadas ou que vierem a ser concluídas”.

### JULGAMENTO DE MÉRITO FINALIZADO, COM FIXAÇÃO DA TESE PELO STJ

---

#### 1. Tema: 880 (REsp n. 1.336.026/PE)

Tese Firmada:

“A partir da vigência da Lei n. 10.444/2002, que incluiu o § 1º ao art. 604, dispositivo que foi sucedido, conforme Lei n. 11.232/2005, pelo art. 475-B, §§ 1º e 2º, todos do CPC/1973, não é mais imprescindível, para acertamento de cálculos, a juntada de documentos pela parte executada ou por terceiros, reputando-se correta a conta apresentada pelo exequente, quando a requisição judicial de tais documentos deixar de ser atendida, injustificadamente, depois de transcorrido o prazo legal. Assim, sob a égide do diploma legal citado, incide o lapso prescricional, pelo prazo respectivo da demanda de conhecimento (Súmula 150/STF), sem interrupção ou suspensão, não se podendo invocar qualquer demora na diligência para obtenção de fichas financeiras ou outros documentos perante a administração ou junto a terceiros”.

Data da publicação do acórdão: 30/06/2017.

#### 2. Tema: 369 (REsp n. 1.131.360/RJ)

Tese firmada:

“A correção monetária dos depósitos judiciais deve incluir os expurgos inflacionários”.

Data da publicação do acórdão: 30/06/2017.

## Legislação

---

### LEI Nº 13.463, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

[Leia Mais](#)

### LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal

[Leia Mais](#)

### LEI Nº 13.466, DE 13 DE JULHO DE 2017

Altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

[Leia Mais](#)

### DECRETO Nº 9.088, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar.

[Leia Mais](#)

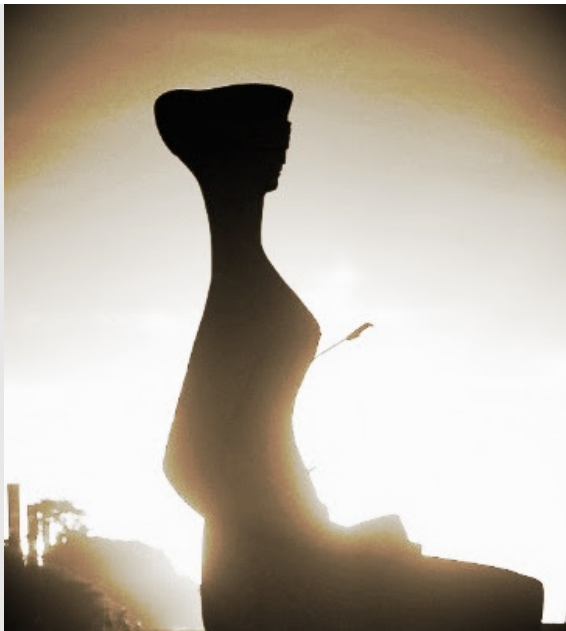
## Notícias STF\*

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

### ADI questiona emenda constitucional que permite a prática de vaquejada

O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5728), no Supremo Tribunal Federal (STF), para questionar a Emenda Constitucional (EC) 96/2017, que considera como não cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais.



Durante sua tramitação no Congresso Nacional, a proposta ficou conhecida como a PEC da Vaquejada. De acordo com a entidade, a emenda questionada teve por motivação contornar a declaração de inconstitucionalidade de lei do Ceará que legalizava a prática da vaquejada, em decisão proferida pelo STF em outubro de 2016.

A emenda questionada inseriu o parágrafo 7º ao artigo 215 da Constituição Federal de 1988, dispositivo que, segundo o fórum, consagra a proteção ao meio ambiente. O texto da emenda diz, na íntegra, que “para fins do disposto na parte final do inciso VII do parágrafo 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o parágrafo 1º do artigo 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos”.

[Leia mais...](#)

### **Rejeitado HC que pedia afastamento remunerado de juiz para presidir entidade internacional**

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento (julgou inviável) ao Habeas Corpus (HC) 145445, por meio do qual um juiz do Trabalho de Pernambuco pretendia obter autorização para se afastar de suas funções jurisdicionais para exercer a presidência da Associação Latino-Americana de Juizes do Trabalho (ALJT), entidade de âmbito internacional. Para o decano, não existe qualquer possibilidade de lesão à liberdade de locomoção do magistrado que justifique a impetração do habeas corpus.

O magistrado pernambucano questionou deliberação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que manteve ato por meio do qual o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região indeferiu seu pedido de afastamento remunerado para presidir a ALJT, ao argumento de que a entidade em questão não estaria abrangida pela expressão “associação de classe”, constante do artigo 73 (inciso III) da Lei Orgânica da Magistratura (Loman), dispositivo que lista as possibilidades de afastamento remunerado dos magistrados.

[Leia mais...](#)

### **Liminar suspende execução da pena restritiva de direitos de ex-prefeito gaúcho**

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar no Habeas Corpus (HC) 144908, suspendendo a execução provisória da pena restritiva de direitos do ex-prefeito de Dois Irmãos das Missões (RS) Edison de Alencar Hermel, determinada por decisão monocrática do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O relator verificou a presença dos requisitos para a concessão da medida cautelar: plausibilidade jurídica das alegações (*fumus boni iuris*) e perigo de demora da decisão (*periculum in mora*).



Hermel foi condenado pelo juízo da Vara Criminal de Serebi (RS) a dois anos e oito meses de reclusão, substituída pelo pagamento de cinco salários mínimos e prestação de serviços à comunidade, pela prática do crime de falsidade ideológica, juntamente com outros corréus, em razão de fraudes em resultados de concursos públicos realizados para o preenchimento de cargos da administração municipal. Ao rejeitar recurso especial do ex-prefeito, ministro do STJ, acolhendo pedido do Ministério Público Federal, determinou a remessa da cópia dos autos ao juízo de primeira instância, a fim de que procedesse à execução provisória da pena imposta.

[Leia mais...](#)

## **ADI que pede descriminalização da Cannabis para fins medicinais será julgada no mérito**

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5708, ajuizada pelo Partido Popular Socialista (PPS) para que seja afastado entendimento que criminaliza plantar, cultivar, colher, guardar, transportar, prescrever, ministrar e adquirir Cannabis para fins medicinais e de bem-estar terapêutico, deverá ser analisada diretamente no mérito pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão foi da ministra Rosa Weber, que dispensou a análise do pedido de liminar e aplicou ao caso o rito abreviado previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999.

Com base, entre outros, em resultados de investigações científicas sobre o potencial terapêutico de substâncias presentes na referida planta, em particular nos campos da neurologia, da psiquiatria, da imunologia e da oncologia, a legenda pede que se declare a inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) e se dê interpretação conforme a Constituição aos artigos 2º (caput), 33 (parágrafo 1º, incisos I, II e III), 34, 35 e 36 da Lei 11.343/2006 e ao artigo 334-A do Código Penal, para afastar entendimento que criminaliza o plantio e o cultivo da planta fins medicinais e de bem-estar terapêutico. Por fim, pede que seja dado prazo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para que regulamente o uso da planta em tais hipóteses.

[Leia mais...](#)

## **Rejeitada ADPF sobre inelegibilidade de parentes de chefe do Executivo falecido**

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 417, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que estende a inelegibilidade prevista no artigo 14 (parágrafo 7º) da Constituição Federal aos parentes de chefe do Executivo falecido no curso do segundo mandato, teve seguimento negado pelo relator, ministro Ricardo Lewandowski.

Para o Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), autor da ação, a interpretação, sintetizada na Súmula 6/TSE, violaria o preceito fundamental do direito universal ao sufrágio (artigo 14, caput) e o princípio da legalidade (artigo 5º, inciso II).

[Leia mais...](#)

## **Notícias STJ\***

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

## **Condenada por roubo cumprirá pena em prisão domiciliar para cuidar da filha com retardo mental**

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, deferiu pedido liminar em habeas corpus de condenada por



roubo, para permitir que cumpra a pena em prisão domiciliar e consiga cuidar da filha portadora de microcefalia e retardo mental.

A decisão, em caráter liminar, suspendeu os efeitos de acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) até o julgamento do mérito deste habeas corpus pela Sexta Turma do STJ, sob a relatoria da ministra Maria Thereza de Assis Moura.

[Leia mais...](#)

### **Astreinte não integra base de cálculo de honorários advocatícios**

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que não faz parte da base de cálculo dos honorários advocatícios o valor da multa cominatória – aquela paga pelo atraso no cumprimento de determinações judiciais.

Ao negar recurso especial de advogado que atuava em causa própria, o relator, ministro Villas Bôas Cueva, afirmou que a base de cálculo dos honorários advocatícios deve ser a condenação referente ao mérito principal da causa, o que exclui as multas (ou astreintes) do cálculo das verbas sucumbenciais.

[Leia mais...](#)

### **PEC que cria filtro para recurso especial é aprovada na CCJ do Senado**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou nesta quarta-feira (5) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 209/2012, que cria um filtro de relevância para a admissão de recursos especiais.

Também conhecida como PEC da Relevância, a proposta tem como objetivo reduzir o excessivo número de recursos que chegam ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que é o tribunal superior que mais processos julga, e imprimir maior celeridade à prestação jurisdicional.

[Leia mais...](#)

### **Erro em recurso leva STJ a restabelecer prisão domiciliar de Abdelmassih**

Um erro quanto ao recurso manejado pelo Ministério Público levou o Superior Tribunal de Justiça (STJ) a restabelecer a decisão que concedeu prisão domiciliar ao ex-médico Roger Abdelmassih. Conforme jurisprudência consolidada da corte, não cabe mandado de segurança para dar efeito suspensivo ao recurso interposto pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP), o que ocorreu no caso.

O pedido de prisão domiciliar foi atendido pelo juízo da 1ª Vara de Execuções Criminais dos Presídios da Comarca de Taubaté (SP), sob o fundamento de que a saúde de Abdelmassih está debilitada e que a penitenciária não teria condições estruturais para seu tratamento.

[Leia mais...](#)

## **Devolução de prazo por motivos de saúde é destaque da Pesquisa Pronta**

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou nesta segunda-feira (3) quatro novos temas na Pesquisa Pronta. O acesso à ferramenta facilita o trabalho de todos os interessados em conhecer os entendimentos pacificados no âmbito da Corte.

Um dos temas apresentados, em processual civil, trata da devolução do prazo a advogado impedido de atuar por motivo de saúde.

A Jurisprudência do STJ firmou o entendimento de que a justa causa que devolve o prazo a advogado que alega motivo de doença só se caracteriza quando este se encontra totalmente impossibilitado de exercer a profissão ou substabelecer a outro advogado, ou quando for o único procurador constituído pela parte.

[Leia mais...](#)

## **Seguradora responde solidariamente por danos em veículo sob guarda de oficina credenciada**

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a responsabilidade solidária de seguradora de veículos em razão de furto de peça e avarias ocorridas nas dependências de oficina credenciada. O entendimento, que restabeleceu a sentença, foi proposto pelo relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão, e baseou-se no dever de cautela e na teoria da guarda.

Após o sinistro, o segurado levou seu caminhão para a primeira oficina indicada pela seguradora, onde seriam feitos os reparos necessários. Foi realizada uma vistoria e constatado que, a exceção das peças avariadas no acidente, todas as outras peças do caminhão se encontravam em perfeito estado.

[Leia mais...](#)

## **Repetitivo discute índice de reajuste para previdência complementar de entidade aberta**

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que seja suspensa em todo o território nacional a tramitação dos processos individuais ou coletivos que discutam os índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas.

A decisão foi tomada pelo colegiado ao determinar a afetação de dois recursos especiais sobre o assunto para julgamento pelo rito dos recursos repetitivos (artigo 1.036 do novo Código de Processo Civil). O relator dos processos é o ministro Luis Felipe Salomão.

O tema está cadastrado sob o número 977 no sistema de recursos repetitivos, com a seguinte redação: "Definir, com a vigência do artigo 22 da Lei 6.435/1977, acerca dos índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas."

[Leia mais...](#)

## **Relator nega liberdade a médico acusado de fraudes em cirurgias ortopédicas**

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Felix Fischer negou pedido liminar para que o médico

Johnny Wesley Gonçalves Martins aguarde em liberdade o julgamento do processo penal que apura sua participação em esquema de fraudes em cirurgias ortopédicas em Brasília.

De acordo com as investigações, o acusado seria, em tese, o líder de um grupo formado por profissionais de saúde com o objetivo de adulterar lacres de produtos médicos para falsa demonstração, aos planos de saúde, de que os itens foram utilizados em procedimentos cirúrgicos.

[Leia mais...](#)

### **Participação em assembleia para alteração de controle societário extrapola poder do inventariante**

Ao participar de assembleia geral em nome do falecido com a finalidade de alterar a natureza das ações societárias e vender bens da sociedade empresária, o inventariante extrapola seus limites como administrador judicial do espólio.

O entendimento foi firmado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao manter, por maioria, decisão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) que suspendeu o poder de um inventariante votar em nome das empresas familiares para modificar a natureza das ações até a realização da partilha.

[Leia mais...](#)

## **Notícias CNJ\***

---

(\*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

- **Teletrabalho protege famílias de servidores da Justiça mineira**

[Leia mais...](#)

- **Funcionária deve ser exonerada por nepotismo no Amazonas**

[Leia mais...](#)

- **CNJ apresenta novo sistema digital para cadastro de presos e foragidos**

[Leia mais...](#)

- **Sessão Virtual: mantida condenação a juiz de Pernambuco**

[Leia mais...](#)

- **Audiência judicial ajuda mulheres a vencer o medo de agressores**

[Leia mais...](#)

- **Cursos gratuitos e on-line do CNJ serão reabertos em agosto**

[Leia mais...](#)

- **CNJ Serviço: saiba as possibilidades para mudar nome**

[Leia mais...](#)

- **Comarca de Sousa (PB) bate metas ao reduzir 9 mil ações em três anos**

[Leia mais...](#)

- **Agilidade nas execuções fiscais é foco de estudo**

[Leia mais...](#)

---

#### Cadastro

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro.boletim@tjpb.jus.br](mailto:cadastro.boletim@tjpb.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

#### Cancelamento do Serviço

Ao enviar e-mail para [cancelamento.boletim@tjpb.jus.br](mailto:cancelamento.boletim@tjpb.jus.br), o cadastramento será automaticamente excluído da lista de assinantes respectiva.

#### Contato

Em caso de sugestões relacionadas ao Boletim de Jurisprudência-TJPB ou dúvidas sobre o serviço, envie mensagem para [gpju@tjpb.jus.br](mailto:gpju@tjpb.jus.br)

---

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE PESQUISA JURÍDICA

Praça João Pessoa, s/n – Centro – Anexo Administrativo, 7º andar

CEP: 58013-900 – João Pessoa – PB Tel.: (83) 3216-1815/1685 – Fax: (83) 3216-1529/1624

[gpju@tjpb.jus.br](mailto:gpju@tjpb.jus.br)

[Topo](#)